



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 276/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Altera o item III – Fundo Municipal de Saúde - SMS, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024.”.

O presente Projeto de Lei visa modificar o item III – Fundo Municipal de Saúde – SMS, para promover o acréscimo de R\$ 10.267,28 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor originalmente destinado ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

A referida alteração se deve ao fato de que a Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.720, de 6 junho de 2024, aprovou novos valores da contribuição mensal das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, a partir da competência julho de 2024.

Dessa forma, segundo a norma, os valores foram atualizados para R\$ 4.278,19 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 51.338,28 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.14 16:04:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Imun -
yon
Para Fins de Parecer
em: 15, 10, 24
Prazo para Parecer
21, 10, 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 288
Data 14/10/24
Horário 17:18
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 229 /2024

"Altera o item III – Fundo Municipal de Saúde - SMS, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item III – Fundo Municipal de Saúde – SMS, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024 – que "*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona*" – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos xx de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468
0

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.14 16:04:52 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CUNTIANO

TRAILIBUS

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

(Item III do Anexo à Lei Municipal n.º 4.823, de 30 de janeiro de 2024)

Fundo Municipal de Saúde – SMS

NOME ENTIDADE	VALOR
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	51.338,28

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:0760
9324680

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.14
16:05:00 -03'00'

